



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO RFB/COPOL Nº 76/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM ELEVADORES.**

PROCESSO MF/Nº 12440.000309/2013-22

Aos 6 dias do mês de outubro de 2017, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, de um lado, **a União**, por intermédio da **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, **Sr. NILTON COSTA SIMOES**, de conformidade com o inciso II do artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e, de outro lado, a empresa **Elevadores Atlas Schindler S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0006-12, estabelecida em SAA, quadra 03, lote 440, Brasília/DF, CEP 70.632-300, neste ato, representada pelo Sr. **LEANDRO SCHEUNEMANN**, brasileiro, solteiro, supervisor de operações, portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDO] - SSP/RS, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo sr. **PAULO ROBERTO BARREIRO GOMES**, brasileiro, casado, consultor técnico comercial, portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] residente e domiciliado, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o constante do Processo MF nº 12440.000309/2013-22, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 76/2013, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, que se regerá pelas disposições Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 06 de agosto de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato RFB/Copol nº 76/2013, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira e em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato RFB/Copol nº 76/2013 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 8 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESCISÃO ANTECIPADA – É reservada à administração a rescisão antecipada, especialmente na hipótese de rescisão do contrato de locação da unidade imóvel onde estão localizados os elevadores objeto de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – O valor global para execução do objeto contratual é de **RS 36.200,04 (trinta e seis mil e duzentos reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de rescisão antecipada, nos termos da cláusula anterior, o valor da contratação será proporcional ao prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.2110.2000/0001, Natureza de Despesa 3390.39, Unidade Gestora 170010, ficando a emissão do empenho e posterior pagamento a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA – Nos termos do dispõem o item 13.1 do Edital de Pregão Eletrônico RFB/SUCOR/COPOL nº 12/2013 e a Cláusula Décima do Contrato RFB/Copol nº 76/2013, fica mantida pelo prazo da vigência deste Termo Aditivo a garantia prestada pela CONTRATADA às fls. 402/403, no valor de R\$ 1.810,00 (hum mil, oitocentos e dez reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade se aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso “I” do art. 284 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à RFB providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.





E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do artigo 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

NILTON COSTA SIMOES
Secretaria da Receita Federal do Brasil

LEANDRO SCHEUNEMANN
Supervisor de Operações
CPF: 011.09608250

Elevadores Atlas Schindler LTDA

PAULO ROBERTO BARREIRO GOMES
CPF: [REDACTED]
Elevadores Atlas Schindler LTDA

TESTEMUNHAS:

1)
Giselle Chater
Matricula 1811687
DICON/COPOL/RFB

2)
Fabia Augusto Mendes Novais
ATRFB - Matr.: 2102159



EM BRANCO



Data de Assinatura e Vigência: 04/10/2017, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária. Signatários: Alex Albert Rodrigues - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - Substituto; Bertino Rech - Prefeito de Passa Seiva/RS; Leonardo de Melo Gadelha - Presidente do INSS e Fidei Juss Santos - Presidente do RPPS.

Referência: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Santa Terezinha - PE - Processo nº 44000.001850/2015-62. Objeto: Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99. Data de Assinatura e Vigência: 04/10/2017, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária. Signatários: Alex Albert Rodrigues - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - Substituto; Geovane Martins - Prefeito de Santa Terezinha/PE; Leonardo de Melo Gadelha - Presidente do INSS e Aislane Liara Alves Araújo - Diretora Presidente do IPSS.

Referência: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de São Gabriel da Palha/ES - Processo nº 44000.000894/2016-89. Objeto: Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99. Data de Assinatura e Vigência: 04/10/2017, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária. Signatários: Alex Albert Rodrigues - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - Substituto; Lucélia Pim Ferreira da Fonseca - Prefeita de São Gabriel da Palha/ES; Leonardo de Melo Gadelha - Presidente do INSS e Lucilena Uliana Bassetti - Diretora Presidente do SGP - PRIV.

Referência: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de São Sebastião do Paraíso - MG - Processo nº 44000.002046/2012-81. Objeto: Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99. Data de Assinatura e Vigência: 04/10/2017, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária. Signatários: Alex Albert Rodrigues - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - Substituto; Walker America Oliveira - Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG; Leonardo de Melo Gadelha - Presidente do INSS e Wellington Bonacim de Carvalho - Presidente do Conselho Administrativo do INPAR.

Referência: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência Social, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Solonópole - CE - Processo nº 44000.000879/2017-11. Objeto: Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99. Data de Assinatura e Vigência: 04/10/2017, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária. Signatários: Alex Albert Rodrigues - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - Substituto; Jose Webster Nogueira Pinheiro - Prefeito de Solonópole - CE; Leonardo de Melo Gadelha - Presidente do INSS e Aylene Pinheiro Landon - Presidente do PRFVSOI.

Referência: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a

intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Vila Nova do Piauí/PI - Processo nº 44000.000805/2017-85. Objeto: Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99. Data de Assinatura e Vigência: 04/10/2017, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária. Signatários: Alex Albert Rodrigues - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - Substituto; Edilson Edmundo de Brito - Prefeito de Vila Nova do Piauí/PI; Leonardo de Melo Gadelha - Presidente do INSS e Wellington Florentino Leal - Gerente de Previdência da Vila Nova do Piauí - PRIV.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO
E LOGÍSTICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 170010

Número do Contrato: 76/2013
Nº Processo: 12440000309201322
PREGÃO SISPP Nº 12/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 00028986/090612. Contratado: LILY-VADORES ATLAS SCHINDLER LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato RFB/Copel nº 76/2013, nos termos da sua cláusula décima primeira e em conformidade com o inciso II do art.57 da Lei 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/10/2017 a 07/10/2018. Valor Total: R\$36.200,04. Fonte: 150251030 - 2017NT800976. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON - 06/10/2017) 170010-00001-2017NT0000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 170010**

Nº Processo: 12440720054201741. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de garantia, suporte e atualização tecnológica em equipamentos do Datacenter da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme especificações no Anexo I do Edital Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 09/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "p", Anexo "a", 2º Andar BRASÍLIA - DF, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170010-0542-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 20/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROMMEL DE FREITAS FIAS CAMPÕES
Diretor de Licitações

(STDEC - 06/10/2017) 170010-00001-2017NF0000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CUIABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 170192**

Nº Processo: 14108720126201767. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros visando a atender as necessidades das Unidades Jurisdicionadas da DRF/Cuiabá-MT em Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99 - Jd. Aclimação CUIABÁ - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170192-0544-2017. Entrega: das

Propostas a partir de 09/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br

SILTON SERGIO LOURINCO
Chefe Sispel

(STDEC - 06/10/2017) 170010-00001-2017NE0000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM VOLTA REDONDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170116

Número do Contrato: 00008/2016, subrogado pela UASG 170116 - SUP-REGIONAL RECEITA FEDERAL. 7A RF/RJ. Nº Processo: 12448724532201712. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 31376361000160. Contratado: TRANSLIGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança objetivando sua prorrogação e alteração quantitativa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018. Valor Total: R\$476.136,84. Fonte: 150251030 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 03/10/2017.

(SICON - 06/10/2017) 170010-00001-2017NE0000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 710500/006/2017**

Licitação: Leilão Eletrônico nº 0710500/006/2017. MERCADORIAS: suspensórios, bolsas, raios, bazar, caminhões etc. RECEPTAÇÃO DAS PROPOSTAS: do dia 23/10/2017 às 10h até o dia 27/10/2017 às 18h. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2017 às 10:30 horas. LOCAL: www.receita.fazenda.gov.br - e-CAAC - opção "Sistema de Leilão Eletrônico". EDITAL E INFORMAÇÕES: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, Rua Dezeiros, 73, Vila Sta Cecília - Volta Redonda-RJ, no site: www.receita.fazenda.gov.br ou ainda pelo telefone (24) 3340-6115.

MARCELO WILSON DE SANTANA
Pela Comissão de Licitação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPUS
EQUIPE DE GESTÃO DE MERCADORIAS
APREENDIDAS OU ABANDONADAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817700/EQMAR000647,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2017**

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OU ABANDONADAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPUS - CAMPINAS/SP, com base na competência delegada pelo art. 62, inciso III, da Portaria ALF/ACP nº 49/2017, alterada pela Portaria ALF/ACP nº 84/2017, e, em conformidade com o disposto no art. 27, § 1º, do Decreto-lei nº 1455/76 e no art. 774 do Decreto nº 6759/2009, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, IMPUGNAÇÃO (do(s) correspondente(s) Autor(s) de Infracoção) Caso não apresentada impugnação no prazo estabelecido, será declarada a revelia e aplicada a pena de preclusão das mercadorias, ficando as mesmas disponíveis para destinação.

CARLOS DONIZETE CAPANELLI

Nº	Processo	Termo de Referência	Interessado	CNPJ/CPF	Tipo Itm.	N. do Documento
1	18319.720.802.20174781	EJMAR000688/2017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VAZULHAS LTDA	08.568.294.0001278	AMB	369078671221295510671
2	18319.720.802.20174782	EJMAR000690/2017	ELETRONIC INSITUTO DE TECNOLOGIA	09.084.700.001643	AMB	3492445739210884
3	18319.720.802.20174783	EJMAR000691/2017	DANIEL GOMES SAES DA SILVA	378.585.432-11	DIR/AM/SPR	877009993157430711811
4	18319.720.802.20174784	EJMAR000692/2017	DANIEL COM L. SILVA LTDA	07.387.328.6001608	DIR/AM/SPR	37700100362293005421
5	18319.720.802.20174785	EJMAR000693/2017	VOLEKNOWLEDGE DO BR IND. VEIC. AUT.	09.004.422.0001601	AMB	71121475042
6	18319.720.802.20174786	EJMAR000694/2017	PAOLA VILAS	09.004.422.0001601	DIR/AM/SPR	071010817083687010357
7	18319.720.802.20174787	EJMAR000695/2017	FUNDACÃO DE RESENVA	04.603.236.0001606	AMB	6283970908
8	18319.720.802.20174788	EJMAR000696/2017	CMO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA	05.985.133.0001606	DIR/AM/SPR	021010817321011951465
9	18319.720.802.20174789	EJMAR000697/2017	PI SANTANA L. AM. AMERICA CONSULTORIA	31.871.761.0001628	DIR/AM/SPR	021010817321011951467
10	18319.720.802.20174790	EJMAR000698/2017	M J S ANDRÉ SANTOS PIRES	629.114.425-44	DIR/AM/SPR	021010817321011951468
11	18319.720.802.20174791	EJMAR000699/2017	DWISLTO TOSTANA S.MARCS	132.148.813-73	DIR/AM/SPR	021010817321011951469

EM BRANCO